



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5104/2020

Ementa

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A SEMANA DE HOMENAGEM À PROMULGAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Data da Norma

**01/12/2020**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 21/2020\*\*](#) - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.104, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana de Homenagem à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 21/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.528/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município a semana de homenagem à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que acontecerá anualmente na semana do dia 13 de julho.

**Art. 2º** Os principais temas para serem discutidos serão: evasão escolar, vagas em creches, o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexuais, o uso de entorpecentes, a falta de qualificação e de oportunidades no mercado de trabalho e os elevados índices de violência e letalidade da população infanto-juvenil.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de dezembro de 2020.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

